

COMISSÃO DE CULTURA

SUBSTITUTIVO ADOTADO AO PROJETO DE LEI Nº 6.061, DE 2025

Reconhece como manifestação da cultura nacional os festejos do Boi Pintadinho e a dança do Mineiro Pau, do Município de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam reconhecidos como manifestação da cultura nacional os festejos do Boi Pintadinho e a dança do Mineiro Pau, do Município de Miracema, no Estado do Rio de Janeiro, abrangendo todas as expressões culturais e artísticas a estes vinculadas.

Parágrafo único. Fica assegurada a participação ativa da comunidade local e demais interessados na formulação das políticas públicas voltadas à preservação das manifestações culturais reconhecidas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputada CAROL DARTORA

Presidenta

